LEI Nº 214/05
DATA: 08/09/2005

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município (2005) e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município (Lei nº 181/04 de 21.12.2004) no valor de R$ 61.505,00 (Sessenta e um Mil e Quinhentos e Cinco Reais), nas dotações abaixo especificadas:

08.00 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
08.01 – DIVISÃO DE AGRICULTURA
20.662.0109.1.020 – Cozinha Industrial
3390.39.00.00 – c/ 2460 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica...Fonte 01 000.....R$ 6.870,00
4490.51.00.00 – c/ 2470 – Obras e Instalações....Fonte 01 000.....R$ 21.475,00
4490.52.00.00 – c/ 2480 – Equipamentos e Material Permanente...Fonte 01 000.....R$ 33.160,00
TOTAL.....R$ 61.505,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional referido no caput do artigo anterior ficam indicadas respectivamente às receitas decorrentes do convênio:

1721.09.99.03.02 – Demais Transferências de Convênios da União – Cozinha Industrial

TOTAL.....R$ 61.505,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, aos 08 (oito) dias do mês de setembro de 2005.

ANTÔNIO JOSÉ BEAL
Prefeito Municipal

PUBLICADO
Prefeitura Municipal
Em 09/09/05
Nome e Assinatura